



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA DA 4ª REGIÃO
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

PORTARIA COREM4R - 05/2020

*Institui Comissão Eleitoral em atendimento à Resolução
COFEM 45/2020 e à Portaria COREM 4R 04/2020*

A Presidente da Comissão Interventora do COREM 4R, com jurisdição nos estados do Acre, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo (sede), Rondônia, Tocantins e Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 2º da Resolução COFEM 43, de 18 de maio de 2020 e em atendimento à Resolução COFEM 45/2020,

Resolve:

Art.1º – Instituir a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral do COREM 4ª Região em atendimento à Resolução COFEM 45/2020 visando à recomposição do Plenário deste Regional.

At. 2º - A Comissão Eleitoral designada por essa Portaria, pela Comissão Interventora do COREM 4R terá por função dirigir, julgar recursos, acompanhar e apurar as presentes eleições.

Art. 3º – Nomear os seguintes membros para compor a referida Comissão:
Membro efetivo - Denise Serra Michelotti, COREM 4R.199-II,
Membro efetivo - Ivanei da Silva COREM 4R.186-I, e
Membro suplente - Sra. Sonia Rocha, auxiliar administrativa do COREM 4R.
Parágrafo único: A Comissão Eleitoral observará, para a condução de seus trabalhos, o disposto na **Resolução COFEM 45/2020** e na **Portaria COREM 4R 04/2020**.

Art.4º – A Comissão se extinguirá quando cessarem os motivos que originaram a sua criação.

Art. 5º – Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de julho de 2020

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM 2R 0064-I
Presidente da Comissão de Intervenção do COREM 4R

<http://www.museologo.org.br> e-mail: corem4r@museologo.org.br

Caixa Postal 78464. CEP 01401-970 - São Paulo SP
Fone: (11) 97129 2206